



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 281/2022 – GPE.

Ipatinga, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que "Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.467, de 21 de outubro de 2022 – que dispõe sobre a destinação de recursos, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílios."

A presente Proposição objetiva alterar o Anexo da Lei referida, visando reduzir o valor de repasse à entidade **Ação Evangélica de Amparo aos necessitados de Ipatinga**, no importe de R\$ 18.829,10 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos), considerando que o valor informado na referida lei fora equivocado, pois também englobava o valor a ser repassado à título de subvenções para a mesma entidade. Desse modo, o valor de repasse a título de auxílios passará a ser de R\$ 65.170,49 (sessenta e cinco mil e cento e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Cumprir informar que o valor transferido está consignado no orçamento vigente. Informamos, ainda, que os valores referentes às demais entidades, consignados na Lei Municipal, permanecem inalterados.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nossa alta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

| | | | |
|----------------------|----|----|----|
| A(s) Comissão (ões) | | | |
| Laylaus F. Nunes | | | |
| Para Fins de Parecer | | | |
| em: | 18 | 11 | 22 |
| Prazo para Parecer | | | |
| em: | 28 | 11 | 22 |

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº 247
Data 18/11/22
Horário 16:32

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

252

PROJETO DE LEI N.º *252*/2022.

*Comissão de
Legislação e
Finanças*


"Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.467, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a destinação de recursos, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílios."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal n.º 4.467, de 21 de outubro de 2022 – que "Dispõe sobre a destinação de recursos, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílios." – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de novembro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO
AUXÍLIOS**

Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga

| NOME ENTIDADE | VALOR |
|--|--------------|
| Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz – NAEMC | 59.603,00 |
| Lar dos Velhos Paulo de Tarso | 69.925,00 |
| Ação Evangélica de Amparo aos necessitados de Ipatinga | 65.170,49 |
| Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo | 84.000,00 |

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga

| NOME ENTIDADE | VALOR |
|--|--------------|
| Associação Projeto de Deus | 17.100,00 |
| Grupo Espírita Luz aos Pequenininos – GELPE | 174.400,51 |
| Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF | 4.500,00 |
| Educandário Família de Nazaré – EFAN | 296.859,99 |
| Ação Social SOS Família | 299.089,65 |
| Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescente e Jovens - EPTOM | 2.000,00 |



IPATINGA